



Gestão do Risco de Liquidez

Diretoria Financeira, Riscos, Compliance e Governança Corporativa

Outubro/2023





1. Introdução

O objetivo deste relatório é evidenciar a estrutura de gestão do risco de liquidez para a Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A. ("Zoop"), conforme determinado na Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil e suas posteriores alterações.

2. Público-alvo

Todos os colaboradores da Zoop envolvidos nos processos de gerenciamento de risco de liquidez.

3. Definição

O Risco de Liquidez é definido conforme Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, como sendo a possibilidade da instituição de pagamento:

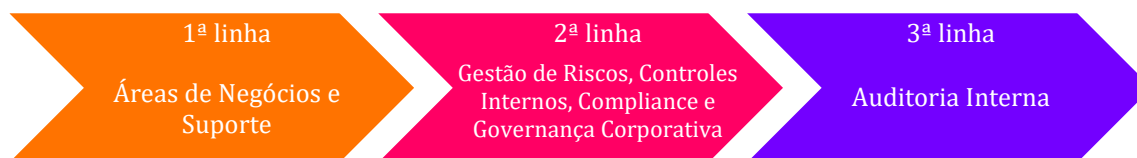
- Não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- Não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

Neste sentido, liquidez pode ser entendida como a capacidade de uma instituição de honrar os seus compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda.

A gestão do risco de liquidez consiste no conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento da instituição, considerando, mas não se limitando, ao planejamento financeiro, os limites de risco e a otimização na utilização dos recursos disponíveis.

4. Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

A estrutura de gestão do risco de liquidez da Zoop se baseia no conceito de 3 (três) linhas de responsabilidades para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.



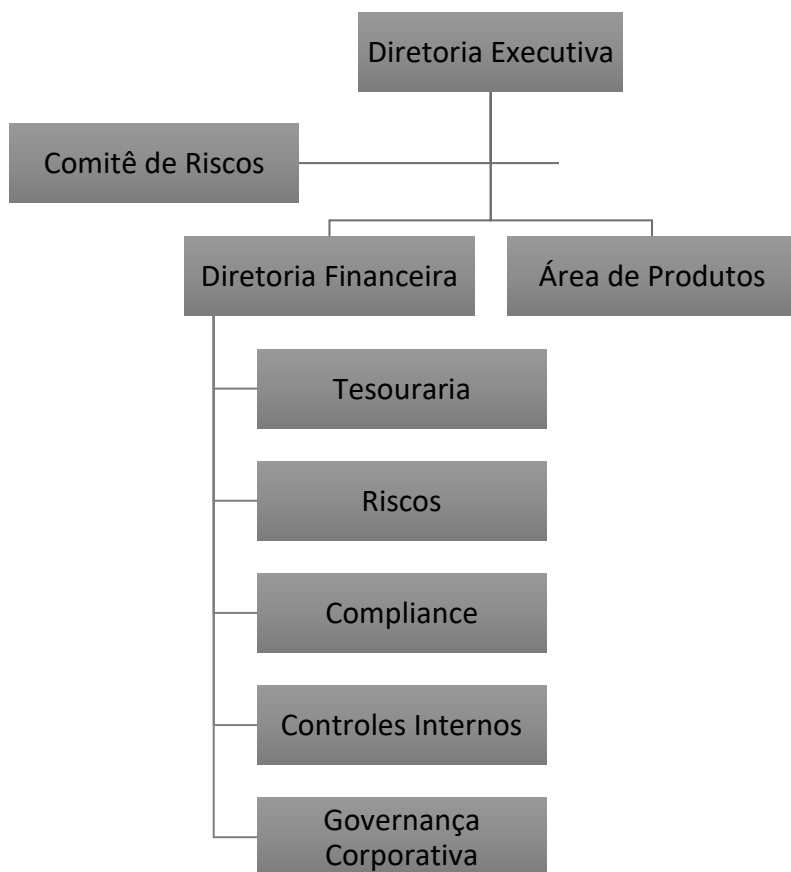
- **1ª linha de responsabilidade:** É representada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas, incluindo a melhoria ou implementação de novos controles para mitigar riscos identificados e a comunicação tempestiva à governança adequada de: (i) problemas na operação, (ii)



situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos e (iii) violações das políticas da instituição ou de disposições legais e regulamentares.

- **2ª linha de responsabilidade:** É representada pela Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance e Governança Corporativa, que atua de forma consultiva e independente junto às áreas de negócio e suporte, com avaliação e reporte à Diretoria Executiva, por meio do Comitê de Riscos da Zoop, sobre o gerenciamento dos riscos, compliance, gestão da continuidade de negócios, da gestão de crises, da segurança da informação, da prevenção à lavagem de dinheiro, à fraude e ao financiamento ao terrorismo, bem como a qualidade do ambiente de controles. A atuação da 2ª linha de responsabilidade é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas de Negócio e Suporte e da Auditoria Interna.
- **3ª linha de responsabilidade:** É representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo fornecer opiniões independentes à Diretoria Executiva, por meio do Comitê de Auditoria, sobre o processo de gerenciamento de riscos, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.

A estrutura de Gestão do Risco de Liquidez é composta pelos componentes descritos no organograma a seguir:



5. Atribuições e Responsabilidades

5.1. Diretoria Executiva:



- Aprovar e revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e o Relatório de Acesso Público;
- Aprovar o plano estratégico, o perfil de riscos, bem como determinar os níveis aceitáveis dos riscos incorridos pela instituição;
- Disseminar a cultura de riscos por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa entre todos; e
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente e definido nas políticas e estratégias de longo prazo adotadas pela Zoop.

5.2. Comitê de Riscos:

- Recomendar anualmente a aprovação da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e o Relatório de Acesso Público;
- Deliberar sobre informações divulgadas em relatórios de acesso público;
- Avaliar as informações periódicas sobre o gerenciamento de risco de liquidez;
- Deliberar sobre a aprovação de novos produtos, serviços e processo e seus respectivos impactos no risco de liquidez da instituição;
- Analisar e aprovar as proposições de limites de riscos de liquidez;
- Deliberar sobre as ações a serem adotadas em caso de exposição superior aos limites estabelecidos, determinando os planos de ação para enquadramento; e
- Deliberar sobre o acionamento do plano de contingência para as situações de crise de liquidez.

5.3. Área de Tesouraria:

- Executar os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento desta Política e dos processos definidos, que incluem identificar, avaliar e reportar o risco de liquidez;
- Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco de liquidez ao Comitê de Riscos e acompanhar o reenquadramento das exposições;
- Elaborar e manter atualizados quaisquer normativos internos pertinentes ao tema risco de liquidez;
- Elaborar e revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a área de Riscos;
- Definir as metodologias de modelagem, ferramentas e procedimentos internos para a gestão do risco de liquidez;
- Gerenciar os processos diários de fluxo de caixa, respeitando os níveis e limites de liquidez, em diferentes horizontes de tempo, assegurando a existência de recursos suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e a continuidade das operações do negócio;
- Fornecer sempre que solicitado pela área de Riscos e Controles Internos a posição diária dos fluxos de caixa e os dados e demais informações necessárias para a realização do monitoramento adequado dos indicadores definidos;
- Elaborar as projeções dos fluxos de caixa;
- Gerenciar todos os processos relativos ao fluxo de caixa da companhia;
- Aplicar os recursos correspondentes aos saldos das contas de pagamento em recursos compatíveis com a Resolução BCB nº/80/2021;
- Avaliar previamente, sempre que solicitado ou quando vier a tomar ciência, o risco de liquidez de novos produtos/serviços, alteração significativa de produtos/serviços ou alteração de modelo de negócio; e
- Em conjunto com a área de Governança Corporativa, no que tange ao Relatório de Acesso Público, elaborar, revisar anualmente, apresentar e solicitar aprovação ao Comitê de Riscos e à Diretoria Executiva.



5.4. Áreas de Riscos, Controles Internos e Compliance

5.4.1. Área de Riscos

- Assegurar que os parâmetros de riscos, incluindo políticas, limites aprovados e outras formas de controle e mitigação de riscos sejam adequadas e efetivos;
- Fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco operacional, auxiliando a Diretoria Executiva;
- Monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer influência no nível de liquidez;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos; e
- Revisar o relatório anual de gestão de riscos.

5.4.2 Área de Controles Internos

- Monitorar os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento desta Política e dos processos definidos para o gerenciamento de risco de liquidez;
- Garantir que o devido controle do risco de liquidez seja adequado e efetivo; e
- Aplicar testes nos procedimentos vinculados às medidas de contingência e gerenciamento de risco de liquidez.

5.4.3 Área de Compliance

- Acompanhar e orientar as equipes quanto ao cumprimento de normas, estabelecidas por órgãos responsáveis e fiscalizadores, aplicáveis à Instituição;
- Realizar o monitoramento do cumprimento regulatório da instituição; e
- Analisar, validar e verificar se os normativos internos da Zoop estão de acordo com a regulamentação vigente e melhores práticas.

5.5. Auditoria Interna

- Fornecer opiniões independentes à Diretoria Executiva sobre o processo de gerenciamento de riscos, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.

5.6. Área de Produtos

- Fornecer à área de Tesouraria as informações necessárias para avaliação do risco de liquidez dos novos produtos/serviços, alteração significativa de produtos/serviços ou alteração de modelo de negócio.

5.7. Governança Corporativa

- Revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, em conjunto com a área de Tesouraria e Riscos, e submeter à aprovação no Comitê de Riscos e Diretoria Executiva; e
- Em conjunto com a área de Tesouraria, no que tange ao Relatório de Acesso Público, elaborar, e revisar anualmente, apresentar e solicitar aprovação ao Comitê de Riscos e à Diretoria Executiva.



6. Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez é um documento elaborado conjuntamente entre a Gestão de Tesouraria, Gestão de Riscos, Gestão de Compliance e Gestão de Governança Corporativa, recomendado pelo Comitê de Riscos, aprovado pela Diretoria Executiva e revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que for necessário.

O plano de Contingência de Liquidez apresenta um conjunto de procedimentos que tem como principais objetivos:

- i) Assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da Zoop e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez;
- ii) Definir procedimentos de Contingência de Liquidez, priorizando usos e fontes de recursos que prezam pela eficiência financeira;
- iii) Restaurar o nível de liquidez desejado pela Zoop;
- iv) Estabelecer uma clara divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento;
- v) Definir a composição financeira da Reserva de Liquidez, monitorando diariamente o nível mínimo de reserva de liquidez para identificar tendências de deterioração da liquidez da Companhia.

Recomendado pelo Comitê de Riscos em 11 de outubro de 2023 e aprovado pela Diretoria Executiva em 11 de outubro de 2023.